

Resolução nº 94/13

João Pessoa, 20 de agosto de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 3.080, de 27 de dezembro de 2012 que concede aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e define os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal;

Considerando a Portaria nº 975/SAS/MS, de 14 de setembro de 2012, que inclui, na Tabela de Incentivos Redes no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), os incentivos CEO - I, II e III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

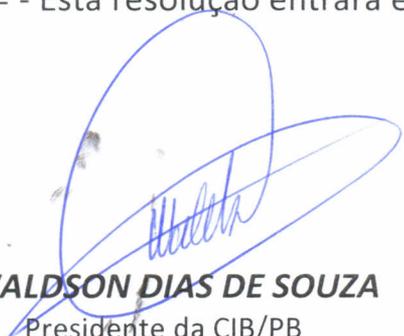
Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembleia Ordinária** do dia 19 de agosto de 2013.

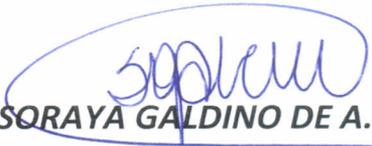
Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I do município de POMBAL - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB